



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Básica

## EDITAL Nº /2004 DE ABERTURA DO CONCURSO II PRÊMIO CIÊNCIAS NO ENSINO MÉDIO

O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC, por intermédio de sua Secretaria de Educação Básica – SEB, sob a coordenação do Departamento de Políticas de Ensino Médio, resolve tornar pública a realização do Concurso **II Prêmio Ciências no Ensino Médio**, mediante as normas contidas no presente edital.

### 1. DO OBJETO

O presente edital tem por objetivo a seleção, a classificação e a premiação de 27 (vinte e sete) projetos escolares, sendo 26 (vinte e seis) estaduais (um para cada Unidade Federada) e 1 (um) do Distrito Federal, e 3 (três) projetos nacionais, exemplares e inovadores, de aperfeiçoamento do aprendizado das Ciências da Natureza e Matemática, integrados às demais áreas de conhecimento, promovidos e executados por escolas das redes públicas estaduais, municipais e distritais (Prêmio Grupo Ciências).

### 2. DO PRÊMIO

2.1. Na categoria premiação estadual e DF

2.1.1. Serão selecionados os 27 (vinte e sete) melhores projetos, sendo um de cada Unidade Federada e um do Distrito Federal, que receberão um prêmio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) cada um.

2.2. Na categoria premiação nacional

2.2.1. Serão selecionados os 3 (três) melhores projetos, que receberão um prêmio de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), cada.

2.3. Caso alguma Unidade Federada não tenha nenhum projeto escolar classificado, o prêmio dessa Unidade não será transferido a outra.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Básica

### **3. DOS PARTICIPANTES**

Estarão credenciados a apresentar propostas, as escolas – ou grupo de escolas – das redes públicas estadual, municipal e distrital que mantenham regularmente turmas de alunos em todas as séries de Ensino Médio.

### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1. Os projetos deverão ser inscritos, a partir da data da publicação do presente Edital até **15 de agosto de 2005**, no Ministério da Educação – Secretaria de Educação Básica situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, 5º andar, Brasília – DF, CEP: 70.047-900, de segunda a sexta, das 8:30 às 17:30 h, ou remetidos até a referida data ao mesmo endereço por meio de SEDEX na forma do item 5.

4.2. A data da postagem será considerada como a de entrega.

### **5. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1 Os projetos, na Categoria Estadual, devem ser encaminhados em envelope fechado que contenha o título: ESTADUAL, com o nome da Unidade Federada.

5.2. Os projetos, na Categoria Nacional, devem ser encaminhados em envelope fechado que contenha o título: NACIONAL, com o nome da Unidade Federada.

5.3. Os projetos devem ser impressos, em três vias originais, assinadas por, pelo menos, dois professores que participam do projeto e pelo diretor da escola. No caso de o projeto ser de mais de uma escola, deve ser assinado por dois professores de cada escola e pelos respectivos diretores. Em ambos os casos o projeto deve ser validado pelo órgão regional da Secretaria de Estado de Educação – SEE. Cada escola – ou grupo de escolas - só poderá apresentar um projeto. Caso uma escola já esteja participando do concurso em associação com outras escolas, essa não poderá participar com outro projeto.

5.4. Além do projeto, o envelope deve conter:

- cópias das carteiras de identidade e CPF dos professores e diretores que assinam o projeto;
- cópias de instrumentos de nomeação para os cargos que ocupam na escola;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Básica

- documento da Secretaria de Educação da Unidade Federada que ateste que a escola oferece todas as séries do Ensino Médio e que a maioria das turmas seja desse nível de ensino;
- documento de apresentação do projeto, com um resumo de, no mínimo, 30 linhas;
- documentação relativa à execução do projeto: fotos, relatórios, avaliações;
- cópia de documentação que prove que a escola possui caixa escolar para receber o prêmio, caso seja contemplada (dados bancários, nome de quem receberá o prêmio).

5.5. As propostas apresentadas devem obedecer aos seguintes critérios eliminatórios:

- a) apresentação e coordenação por professores das disciplinas de Ciências da Natureza e Matemática, efetivos no cargo, ou com estabilidade assegurada para dar continuidade ao projeto;
- b) inscrição, pela direção e coordenação pedagógica da(s) escola(s), validada pelo órgão regional da Secretaria de Educação responsável pela(s) escola(s);
- c) tratar de temática científico-tecnológica, em contexto cultural e social;
- d) integração com o projeto pedagógico da(s) escola(s) e/ou das escolas consorciadas, de acordo com a LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/96). Para que esse critério seja avaliado, as propostas devem vir acompanhadas de resumo do projeto pedagógico da(s) escola(s), referendado pela direção da(s) mesma(s);
- e) apresentação de diagnóstico da atuação escolar, foco do aperfeiçoamento, reformulação ou correção;
- f) apresentação da avaliação de seu desenvolvimento, com dados que comprovem sua efetividade;
- g) apresentação de cronograma de continuidade das ações do projeto, de seus reflexos, ampliações ou disseminações para além do prazo em que acontecerem, e de forma independente. Para essas etapas posteriores, devem estar previstos mecanismos de avaliação contínua das ações do projeto.

5.6. Os projetos que não se apresentarem da maneira aqui especificada serão eliminados.

5.7. O mesmo projeto pode ser apresentado tanto para a categoria nacional quanto na estadual, mas só poderá ser premiado em uma das categorias.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Básica

5.8. A SEB/MEC não devolverá os projetos apresentados, podendo deles fazer o uso que bem lhe aprouver.

## 6. AVALIAÇÃO

6.1. O projeto será avaliado por Comissão composta por representantes do Conselho Nacional de Secretários de Educação – CONSED, da UNESCO, das Instituições de Ensino Superior, do Ministério da Ciência e Tecnologia e do Ministério da Educação / Secretaria de Educação Básica.

6.2. As propostas que cumprirem com todas as condições de participação serão examinadas em seu mérito e classificadas, para fins de premiação, de acordo com a pontuação abaixo especificada:

<b>Critério a ser avaliado</b>	<b>Pontuação</b>
relações dinâmicas dos conhecimentos científicos, tecnológicos e matemáticos com problemáticas sociais, culturais, econômicas e ambientais, de caráter local, regional, nacional ou global, assim como promover ações solidárias entre os participantes do projeto e entre esses e as comunidades escolar e extra escolar ;	0 – 10
domínio, por parte de professores e alunos, de diferentes linguagens, ao desenvolver registros e comunicações de forma escrita, gráfica e artística, de forma individual ou coletiva, com a produção, a utilização e o intercâmbio de textos, vídeos ou demais recursos audiovisuais e ao realizar mostras, entrevistas, peças teatrais e filmes;	0 – 10
participação ativa, prática e conceitual de alunos na condução e avaliação do projeto, ou revelar estratégias para envolver toda a escola em procedimentos e resultados, atraindo para os trabalhos os alunos usualmente menos motivados;	0 – 10
ações conjuntas com a comunidade extra-escolar, como mães e pais de alunos, órgãos públicos, entidades sociais, científicas, religiosas ou empresariais locais, em termos de interesses comuns entre esses e a escola, ou em função de problemáticas locais reconhecidas;	0 – 10
assistência científica, tecnológica ou pedagógica externa, compatível com a natureza das atividades do projeto, fornecida por instituição acadêmica ou educacional, que partilhe com a escola	0 – 10



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Básica

interesses no desenvolvimento do projeto;	
cooperação com centros de formação docente, tanto no sentido de obter apoio para formação continuada dos professores da escola, quanto no de oferecer tutoria para estágios supervisionados a alunos de licenciatura desses centros;	0 – 10
caráter inovador e exemplar, que possa servir de inspiração a iniciativas semelhantes em outras unidades escolares, propostas e materiais didáticos que possam ser utilizados em outros contextos ou promover intercâmbio contínuo com outras escolas sobre as atividades realizadas;	0 – 10
reforço para continuidade, ampliação ou retomada de iniciativas anteriores, convergentes com os objetivos deste Edital, realizadas na(s) própria(s) escola(s) ou pelos professores envolvidos na proposição do projeto;	0 – 10
interface com as disciplinas de Ciências Humanas e de Linguagens e Códigos, envolvendo, também, professores dessas áreas.	0 – 10

6.3. A pontuação de cada critério se dará por comparação entre todos os projetos selecionados, numa escala de 0 a 10.

6.4. A nota final de cada projeto será o resultado da soma da pontuação de cada critério.

6.5. A Comissão Julgadora é soberana em seu julgamento, não cabendo recurso das decisões que proferir.

6.6. A Comissão Julgadora terá prazo até **15 de setembro de 2005** para julgamento dos projetos apresentados e elaboração de relatório final e dissolver-se-á após a conclusão dos trabalhos.

## 7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DA PREMIAÇÃO

7.1. O resultado do *II Prêmio Ciências no Ensino Médio*, será publicado no Diário Oficial da União e estará disponível na página do Ministério da Educação ([www.mec.gov.br](http://www.mec.gov.br)) em **20 de setembro de 2005**.

7.2. A solenidade de entrega dos prêmios ocorrerá em **14 de outubro de 2005** – **Semana Nacional de Ciência e Tecnologia**, em Brasília, em hora e local a serem oportunamente divulgados pela Secretaria de Educação Básica/MEC.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Básica

7.3. Cada projeto premiado deverá ser representado, na ocasião da premiação, por um professor, pelo diretor, pelo responsável pela caixa escolar e por um aluno que tenha participado do mesmo.

7.4. Na ocasião da premiação, o responsável pela caixa escolar assinará termo de compromisso pelo qual a escola se obrigará a utilizar os recursos do prêmio na continuidade do projeto.

## **8. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

8.1. Caberá à SEB/ MEC:

8.1.1. instituir Comissão Avaliadora, em parceria com o CONSED, UNESCO, Instituições de Ensino Superior e Ministério da Ciência e Tecnologia para avaliar os projetos;

8.1.2. fazer a triagem dos projetos, segundo a documentação exigida;

8.1.3. divulgar o resultado do Prêmio, nacionalmente;

8.1.4. certificar a participação das escolas que encaminharem projetos;

8.1.5. acompanhar a continuidade dos projetos vencedores, a fim de avaliar os resultados obtidos;

8.1.6. assegurar as despesas relativas a diárias e passagens para os representantes das escolas selecionadas para receberem o prêmio; e

8.1.7. realizar seminário com o objetivo de discutir estratégias de acompanhamento e disseminação das experiências.

8.2. Caberá às Instituições premiadas:

8.2.1. cumprir com o Termo de Compromisso que será assinado na ocasião da premiação, que terá como parte integrante o Projeto apresentado pela Instituição e o Termo de Conduta e de Responsabilidade para a utilização dos recursos para a implantação de projetos exemplares e inovadores de aperfeiçoamento do aprendizado das Ciências da Natureza e Matemática, integrados às demais áreas de conhecimento, promovidos e executados por escolas da rede pública estadual;



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Básica

8.2.2. as escolas selecionadas para o prêmio nacional utilizarão os recursos recebidos para qualificar a instituição como Centro de Referência na área de Ciências da Natureza, Matemática e suas Tecnologias;

8.2.3. prestar contas do prêmio, conforme orientação da SEB/MEC, em até um ano, a partir da sua data de recebimento;

8.2.4. utilizar os recursos do Prêmio prioritariamente para:

- estimular, desenvolver e disseminar as experiências educacionais de aperfeiçoamento do aprendizado das ciências da natureza e matemática, integrados às demais áreas do conhecimento;
- contribuir para que a unidade escolar fortaleça seu projeto político pedagógico das ciências da natureza e matemática;
- promover situações diversificadas na escola, de modo a estimular o protagonismo dos alunos;
- estabelecer uma dinâmica de integração e participação na escola;
- estimular ações inovadoras nas áreas das ciências da natureza e matemática;
- prover a escola com material de pesquisa: livros, revistas especializadas, vídeos, etc;
- promover a otimização e melhoria dos espaços educativos existentes na escola;
- incentivar o acesso à biblioteca da escola e ampliar o acervo dos livros didáticos nas áreas das Ciências da Natureza e Matemática;
- adquirir e/ou fomentar a utilização de equipamentos de informática (computadores, softwares), Internet, retroprojeto, projetor de slides, vídeos, filmes;
- criar espaço próprio para informática;
- promover capacitação dos professores na utilização de equipamentos de informática e incentivar os alunos na sua utilização, na perspectiva, por exemplo, da contextualização e da interdisciplinaridade.

8.3. Caberá às Secretarias de Educação das Unidades Federadas:

- fazer ampla divulgação dos projetos premiados em sua rede estadual;
- prestar assistência às escolas premiadas na continuidade das ações dos projetos;

